



**Organização  
Mundial da Saúde**

ESCRITÓRIO REGIONAL **Africano**

**AFR/RC60/INF.DOC/1**  
9 de Julho de 2010

**COMITÉ REGIONAL AFRICANO**

**ORIGINAL: INGLÊS**

Sexagésima Sessão

Malabo, Guiné Equatorial, 30 de Agosto–3 de Setembro de 2010

Ponto 8.1 da ordem do dia provisória

**RELATÓRIOS DAS AUDITORIAS INTERNAS E EXTERNAS DA OMS:  
RELATÓRIO DOS PROGRESSOS NA REGIÃO AFRICANA**

**Documento Informativo**

**ÍNDICE**

	<i>Parágrafos</i>
ANTECEDENTES .....	1–3
PROGRESSOS REALIZADOS/ACÇÕES EMPREENDIDAS .....	4
PRÓXIMOS PASSOS .....	5–6

## ANTECEDENTES

1. Na sequência do relatório da quinquagésima sétima sessão do Comité Regional em Brazzaville, em Agosto de 2007, para informar regularmente os seus Membros acerca dos progressos realizados em termos de minimizar os riscos e de dar resposta às recomendações das auditorias internas e externas, este documento informativo serve para fornecer essa actualização acerca da situação das recomendações das referidas auditorias, assim como dos passos seguintes.
2. Desde a última reunião do Comité Regional, em Setembro de 2009, foram efectuadas duas auditorias internas – uma na Representação da OMS na Zâmbia e outra no Escritório Regional, em Brazzaville. Não se efectuou nenhuma auditoria externa durante este período.
3. Estão presentemente a ser analisadas pelas respectivas representações nos países e pelas Divisões do Escritório Regional as recomendações de quatro importantes relatórios de auditorias internas<sup>1</sup>, duas auditorias de desempenho<sup>2</sup> e cinco relatórios de supervisão<sup>3</sup>. Para além disso, estão a ser revistas tanto pela Representação da Nigéria como pelo Escritório Regional dez importantes recomendações de auditorias externas referentes às efectuadas em 2008.

## PROGRESSOS REALIZADOS/ACÇÕES EMPREENDIDAS

4. Para além do documento informativo AFR/RC59/INF.DOC/3 apresentado à aprovação da quinquagésima nona sessão do Comité Regional Africano, o Escritório Regional deseja relatar os seguintes progressos:
  - a) Foi dada assistência directa durante o ano transacto pelo Escritório Regional a todas as representações envolvidas quer em auditorias internas quer externas, na preparação das missões de auditoria e no acompanhamento das observações e recomendações.
  - b) A taxa de implementação das recomendações de auditorias internas e externas, desde Setembro de 2009, incluindo as recomendações ainda pendentes de 2007, era de 48% em Junho de 2010.
  - c) Um quadro contabilístico específico para o Escritório Regional, iniciado em 2008, será concluído em finais de 2010, quando os papéis e as reponsabilidades forem ajustados aos cargos do pessoal a todos os níveis, em conjugação com o início da implementação do GSM na Região Africana. Logo que estiver concluído, este quadro contabilístico será disponibilizado a todos os Directores de Divisão, Representantes da OMS nos países, Coordenadores das Equipas de Apoio Interpaíses, Directores de Programa, funcionários da Gestão e da Administração, de forma a monitorizar e estimular um maior e mais claro sentido de responsabilidade junto de todo o pessoal do Escritório Regional.
  - d) O pessoal da Divisão de Administração e Finanças forneceu apoio na esfera da gestão financeira e da formação em serviço, durante as visitas aos países realizadas à República Democrática do Congo e à Tanzânia.

---

<sup>1</sup>. Escritório Regional, Quénia, Níger e Gana.

<sup>2</sup>. África do Sul e Unidade do Paludismo.

<sup>3</sup>. Nigéria, Chade (três relatórios) e Quénia.

- e) Os instrumentos de gestão específicos do Escritório Regional continuaram a ser desenvolvidos e actualizados antes do arranque do Sistema Mundial de Gestão (GSM), em Janeiro de 2011. Estes instrumentos serão disponibilizados a todos os funcionários administrativos do Escritório Regional, de forma a reforçar as suas capacidades operacionais. Esses instrumentos de Gestão incluem:
  - i) um instrumento de despesas questionáveis, para alertar os funcionários administrativos sempre que há o risco de incumprimento das normas e regulamentos. Estes instrumentos foram já partilhados e utilizados nas Representações de Angola, Guiné Equatorial, Etiópia e África do Sul e na antiga Divisão do Desenvolvimento de Serviços e Sistemas de Saúde, no Escritório Regional;
  - ii) um sistema de monitorização para acompanhamento da implementação das recomendações de auditorias pendentes;
  - iii) um sistema de monitorização para a implementação e acompanhamento atempado de quadros de nível nacional, destinados à Cooperação Financeira Directa (DFC) com os governos;
  - iv) uma lista de verificação actualizada sobre preparação de auditorias nas representações.

## **PRÓXIMOS PASSOS**

5. O Escritório Regional continuará a monitorizar e a garantir um uso mais generalizado de instrumentos de gestão já criados ou em vias de desenvolvimento, no contexto do GSM, e a reforçar as capacidades globais do pessoal de administração e finanças, quer no Escritório Regional quer nas representações. Isto conseguir-se-á através do apoio ou estreita monitorização:

- a) da conclusão do quadro contabilístico específico para o Escritório Regional;
- b) da revisão continuada das despesas questionáveis por um Supervisor, sempre que haja risco de incumprimento de normas e regulamentos;
- c) da implementação e notificação atempada da DFC;
- d) da execução do orçamento através de reuniões mensais da Comissão de Desenvolvimento da Gestão do Escritório Regional, composta por todos os Directores e alguns funcionários superiores de planeamento e finanças;
- e) da criação e uso regular de instrumentos inovadores para a monitorização da execução do orçamento, por parte do recentemente criado Grupo de Monitorização do Orçamento, composto por nove Funcionários da Gestão do Escritório Regional, incluindo três das Equipas de Apoio Interpaíses, o Supervisor e os funcionários de planeamento e finanças do Escritório Regional;
- f) da continuação da formação em serviço durante as visitas aos países pelo pessoal da Divisão de Administração e Finanças do Escritório Regional;
- g) da continuidade do apoio directo às representações e Divisões, para responder e implementar adequada e oportunamente as recomendações de auditorias internas e externas.

6. O Comité Regional é convidado a analisar este relatório.